

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2017 SARAPUÍ, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº118/07, alterando os requisitos de emprego em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, constantes no anexo X."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os requisitos para preenchimento do emprego em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento er Meio Ambiente, conforme quadro abaixo.

Requisitos para preenchimento	
Denominação	Requisitos
Diretor de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	 I – Ensino Superior Completo com inscrição nos conselhos de classe em qualquer uma das áreas de: - Engenharia Agronômica e inscrição no CREA
	 Engenharia Ambiental e inscrição no CREA Medicina Veterinária e inscrição no CRMV

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Whether

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS

Assessor Técnico de Governo

OFICIAL DE DE NOTAS DE LA CONTAS DEL CONTAS DE LA CONTAS DEL CONTAS DE LA CONTAS DEL CONTAS DE LA CONTAS DEL CONTAS DE LA CONTAS DEL CONTAS DE LA CO